

Nova consulta 🔍

Consulta Detalhada 📄

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-23/10-16.631.418/0001-37-65-002-000.158.261-110.159.8156

NFC-e

NFC-e

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	2	158261	30/10/2023 13:24:12

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 143,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16631418000137	POSTO RIEGERT LTDA	0621400670054	MG

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	UF
81460910672	LUIS HENRIQUE	

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	43.89	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NFC-e
VENDA	1 - Saída	D2XoByeFna0yss92rJtM8M+KF64=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	GASOLINA COMUM	25.671	L	R\$ 5,59	R\$ 143,50

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir 

Versão1.2.11

CNPJ: 16.631.418/0001-37 POSTO RIEGERT LTDA

IE: 0621400670054

RUA CURITIBA 2155

BAIRRO LOURDES CEP: 30170-122 BELO HORIZONTE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
2	GASOLINA COMUM	25,671 L	5,59	143,50
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				143,50
VALOR A PAGAR R\$				143,50
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				143,50

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

[HTTPS://PORTALSPED.FAZENDA.MG.GOV.BR/PORTALNFC](https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalfnce)

3123 1016 6314 1800 0137 6500 2000 1582 6111 0159 8156

CONSUMIDOR

CPF: 814.609.106-72 LUIS HENRIQUE

NFC-E NO. 158261 SERIE 2 30/10/2023 13:24:12

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131230949021568 30/10/2023 13:24:13



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 35,44

FEDERAL R\$ 9,61 ESTADUAL R\$ 25,83

BI:22 BD:3 TQ:2 EI:688435 819 EF:688461,490

CX:MANHA OP:JUNIO HENRIQUE V:134

CLIENTE: LUIS HENRIQUE

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

ACORDO DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISORIA 1.157/2023, OS IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE O DIESEL ESTAO ZERADOS ATA 31/12/2023, PARA ETANOL E GASOLINA DE ACORDO COM A MP 1.163/2023, A COBRANCA FOI PARCIALMENTE REESTABELECIDADA COM ALIQUOTAS REDUZIDAS ATA DIA 30/06/2023. ACO